



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0012/2019**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.837, de autoria do Executivo, que regula o Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

A propositura busca alterar a disciplina legal do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, instituído pela Lei Nº 3.663/1990, nos termos da Lei Orgânica do Município, bem como revogar a Lei Nº 6.781/2007. Entre as principais mudanças destacam-se as atribuições do Conselho, que passa a ter caráter somente consultivo, propositivo e de assessoramento e, não mais normativo e, também quanto à composição do Conselho que passa a ser paritária entre os membros da Sociedade Civil e os indicados do Poder Público, favorecendo, assim, a democracia participativa.

De acordo com o Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro (fls. 12), o impacto com a presente ação é nulo, mesmo apresentando uma projeção de despesas no valor de R\$ 4.793,00 em 2019, R\$ 5.033,00 em 2020, R\$ 5.259,00 em 2021 e R\$ 5.470,00 em 2022, pois as mesmas representam valores irrisórios diante da previsão de receitas.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual exercício, o mesmo leva em consideração o cenário econômico previsto para 2019.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 13 de março de 2019.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos